



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 59500.000398/2009-32
UNIDADE AUDITADA : CODEVASF/AA.
CÓDIGO UG : 195006
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 224572
UCI EXECUTORA : 170963

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224572, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **CIA DE DESENV.DOS VALES DO S.FRANCISCO E PARNAIBA**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 06/04/2009 a 15/05/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

4.1.1 A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF executou, em 2008, um total de 104 ações de governo com recursos alocados para o alcance das metas previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008, que estão vinculadas a 18 programas de governo. Segue abaixo quadro com a execução financeira prevista e realizada dos programas no exercício de 2008:

Programa	Metas Financeiras		
	Prevista (R\$)	Realizada(R\$)	%
0101 - Qualificação Social e Profissional	1.100.000,00	919.742,05	83,61%
0379 - Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	236.238.098,00	230.223.057,72	97,45%
0515 - Infraestrutura Hídrica	36.287.393,92	14.720.380,89	40,57%
0750 - Apoio Administrativo	185.424.120,82	183.986.466,59	99,22%
0757 - Gestão da Política de Integração Nacional	6.858.513,00	5.987.648,42	87,30%
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	10.977.181,00	10.966.733,39	99,90%
0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	20.314.800,00	18.964.941,53	93,36%
1025 - Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO	200.278.148,81	88.969.768,58	44,42%
1305 - Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental	356.278.944,00	277.165.434,67	77,79%
1343 - Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	3.650.000,00	3.435.853,87	94,13%
1458 - Vetor Logístico Leste	1.141.364,00	1.141.363,37	100,00%
1460 - Vetor Logístico Nordeste Meridional	12.657.300,00	5.220.885,99	41,25%
0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento	1.183.719,42	1.181.060,65	99,78%
1027 - Prevenção e Preparação para Desastres	7.387.440,95	6.087.437,46	82,40%
1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução	2.124.199,87	2.124.199,87	100,00%
1047 - Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semiárido - CONVIVER	1.787.137,16	1.234.927,12	69,10%
1107 - Conservação de Bacias Hidrográficas - PROBACIAS	57.062,26	57.015,66	99,92%
1430 - Desenvolvimento Macrorregional Sustentável	41.137,46	0,00	0,00%
Total	1.083.786.560,67	852.386.917,83	78,65%

4.1.2 O Relatório de Gestão 2008 da Codevasf (páginas 24 a 120 do Processo de Prestação de Contas) descreve, por programa, cada uma dessas ações de

governo com suas respectivas metas físicas e financeiras, relatando as realizações alcançadas em maior nível de detalhamento.

4.1.3 Após análise das metas apresentadas, em conjunto com os resultados da aplicação de indicadores de desempenho, constatou-se melhoria do desempenho em relação ao ano anterior. A Empresa demonstrou a preocupação em aperfeiçoar a elaboração das metas previstas na LOA, bem como a necessidade de um melhor planejamento interno.

4.1.4 Em decorrência das ações de controle realizadas ao longo do exercício 2008, foram verificadas falhas que comprometem a aplicação dos recursos disponibilizados e a consecução dos objetivos esperados, em especial no âmbito da Ação Implantação de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário (10RM). Foram constatadas impropriedades como a execução de projetos desatualizados, recebimento de projetos deficientes e atuação insatisfatória de empresas contratadas para apoiar a Codevasf no desempenho da fiscalização das obras de esgotamento sanitário.

4.1.5 Recomenda-se, em relação à execução e fiscalização das obras, atuar no sentido de adotar requisitos necessários e suficientes à contratação de empresas com qualificação adequada à execução dos objetos, e adequar os projetos em execução tempestivamente. Ademais, é imperativa maior agilidade na adoção das prerrogativas contratuais de forma a adequar a atuação das empresas contratadas para prestar apoio à fiscalização da Codevasf.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

4.2.1 A confecção e implementação de indicadores de desempenho vêm sendo exigidas dos gestores públicos desde a publicação da I.N. TCU n.º 6 de 1994. Os indicadores de desempenho, criados pela CODEVASF, contidos no Relatório de Gestão de 2008 foram analisados e constatou-se que a Empresa tem revisto os indicadores de desempenhos aplicados e desenvolvido outros indicadores específicos para os projetos/atividades executados, buscando retratar o desempenho da Empresa nos aspectos da eficácia, eficiência e efetividade.

4.2.2 Ressalta-se a necessidade premente de indicadores adequados e específicos para avaliar as implementações das obras do PAC, devido a importância destas ações no âmbito do Governo Federal.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

4.3.1 Para análise desse segmento, a equipe de auditoria avaliou os resultados de ações de controles executadas durante o exercício, mais precisamente quanto a convênios firmados com Organismos Não Governamentais, bem como, quanto aos convênios fiscalizados que se relacionam a obras do PAC. Ademais, cumpre registrar os convênios que foram fiscalizados a partir do Programa de Sorteio Público de municípios.

4.3.2 Durante a análise esta equipe de auditoria e as equipes de auditoria da CGU nos estados detectaram falhas na formalização de convênios, em desacordo com as exigências da Instrução Normativa STN n.º 01/97, do Decreto n.º 6170, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127 e dos demais normativos legais aplicados.

4.3.3 Além disso, ao longo do exercício 2008 a Controladoria-Geral da União - CGU realizou trabalhos específicos para avaliação de convênios realizados com recursos do PAC, em especial da Ação Implantação de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário (10RM). Dentre estes trabalhos destacam-se a Operação João de Barro, do Departamento de Polícia Federal - DPF, onde houve a atuação conjunta da CGU na fiscalização dos convênios, e o Sorteio Especial PAC, quando a CGU realizou edição especial do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos para escolher 50 municípios a serem fiscalizados quanto à aplicação de recursos do (PAC), nas áreas de saneamento e de habitação.

4.3.4 Quando se trata da execução dos convênios, as principais impropriedades dizem respeito à aprovação inadequada dos projetos; a deficiências na análise das capacidades técnica e financeira dos entes recebedores; e a falhas no monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução dos objetos. As impropriedades encontradas comprometem a aplicação dos recursos disponibilizados e a consecução dos objetivos esperados.

4.3.5 Recomenda-se, em relação ao acompanhamento e fiscalização dos convênios, uma maior interação e participação dos fiscais na execução dos seus objetos. Ademais, é imperativa maior rigidez na apreciação das prestações de contas e adoção de critérios suficientes a comprovar a capacidade técnica-financeira das entidades parceiras.

4.3.6 Em relação a este segmento, no entanto, verificou-se a continuidade de uma mudança estratégica positiva, iniciada em 2007, sobretudo no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, em que a empresa tem se posicionado pela celebração de convênios apenas em casos excepcionais, optando pela execução direta.

4.3.7 Ao longo do exercício, foram verificadas práticas administrativas, tais como a exigência de aprovação pela Codevasf do procedimento licitatório como condição para transferência voluntária de recursos, que refletem a atuação da empresa no sentido de melhorar seus controles administrativos e fortalecer sua gestão. Ressalta-se, ainda como melhoria, a implantação de um sistema automatizado de acompanhamento e gerenciamento da execução de convênios e contratos - SIGEC. O sistema possui recursos que permitem otimizar o monitoramento e o acesso à informação por parte tanto dos empregados da empresa quanto dos órgãos de controle.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

4.4.1 Ao ser analisado esse segmento, avaliamos a eficácia da gestão de

compras e contratações, por meio de exames de processos licitatórios, contratos e seus respectivos pagamentos.

4.4.2 Por critério de relevância, materialidade e criticidade, foram selecionados os processos licitatórios e atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de maiores valores e criticidade, constantes dos seguintes Programas:

- Programa: 0379 - Desenvolvimento da Agricultura Irrigada.
- Programa: 0515 - Proágua Infra Estrutura.
- Programa: 1305 - Revitalização de Bacias Hidrográficas em situação de vulnerabilidade e Degradação Ambiental.
- Programa: 1025 - Promoção da sustentabilidade de espaços sub-regionais.

4.4.3 Segue quadro resumo com o quantitativo de processos licitatórios realizados no exercício de 2008, respectivos valores contratados e cobertura da amostra de auditoria:

Modalidade	Valor R\$	% Valor sobre o total	Montante auditado	% auditado
Dispensa	81.686.894,44	11,75%	4.823.413,64	5,90%
Inexigibilidade	10.046.111,66	1,45%	892.932,10	8,89%
Convite	3.206.620,41	0,46%	25.616,75	0,80%
Tomada de Preços	12.362.594,94	1,78%	1.066.107,47	8,62%
Concorrência	360.983.937,67	51,94%	59.770.729,22	16,56%
Pregão	56.785.884,62	8,17%	5.741.990,72	10,11%
Total	695.027.019,89	100,00%	72.320.789,90	10,41%

4.4.4 Os montantes auditados são resultado da análise de processos administrativos de licitação, além dos contratos resultantes e processos de pagamentos. A amostra de processos auditados foi composta da seguinte forma:

- Pregão: 2 processos no valor de R\$ 5.741.990,72
- Concorrências: 9 processos no valor de R\$ 59.770.729,22
- Tomada de Preço: 3 processos no valor de R\$ 1.066.107,47
- Convite: 1 processo no montante de R\$ 25.616,75
- Dispensa: 12 processos no montante de R\$ 4.823.413,64
- Inexigibilidade: 8 processos no montante de R\$ 892.932,10

4.4.5 Em decorrência das ações de controle realizadas ao longo do exercício 2008 e em face dos procedimentos de auditoria aplicados, dos exames, da avaliação da gestão realizada, observado o escopo e a extensão dos trabalhos definidos na Ordem de Serviço de Auditoria, foram constatados fatos ou atos praticados no exercício que refletem descumprimento aos dispositivos legais.

4.4.6 Foram constatadas impropriedades, evidenciando-se: inobservância de dispositivos legais, restrição ao caráter competitivo; integralização de garantia contratual em valor menor ao estipulado; ausência de integralização de garantia adicional; sobrepreço na contratação dos serviços.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.5.1 A força de trabalho teve uma variação significativa. Ao término do exercício de 2008 a Codevasf tinha em seu quadro 1478 empregados, variação apreciável quando comparada aos 1572 empregados ao final de 2007. A Portaria nº 1.139, de 20.10.2001, do MPOG, limita o quadro funcional da Codevasf em 1.650 empregados. Dessa forma, ao término de 2008, a Codevasf tinha em seu quadro de pessoal 89,57% do limite estabelecido.

4.5.2 Em decorrência da continuidade do Programa de Desligamento Incentivado (PDI) foram desligados da empresa 70 empregados ao longo de 2008. Em 2008 foi realizado concurso público, com oferta de 222 vagas. A homologação do resultado foi publicada em 2009 e iniciou-se o processo de contratação de aprovados.

4.5.3 É relevante a informação de que, em função do PDI, estão previstos 96 desligamentos em 2009 e 417 em 2010. Dessa forma, no prazo de dois anos será preciso, no mínimo para repor as vagas abertas pelo PDI, a contratação de 513 pessoas. Conjugando este valor com as 172 vagas existentes ao término de 2008 chega-se ao total de 685 empregados. Assim, verifica-se que a Codevasf necessitará convocar aprovados no concurso vigente além da quantidade prevista ou realizar novo concurso que, sem considerar a diminuição dos quadros por razões diversas do PDI, poderá contemplar até 463 vagas.

4.5.4 Da análise da formação profissional dos empregados e de sua lotação é possível inferir que a empresa possui pessoal qualificado para gerir as ações sob sua responsabilidade. Contudo, em especial devido às competências assumidas pela Codevasf em decorrência do PAC, foi constatada carência de quantitativo de pessoal. Tal situação apresenta um risco à empresa, em especial nas áreas de acompanhamento e fiscalização de obras.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

4.6.1 Os Acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União destinados à Codevasf em 2008, conforme relacionado no Processo de Contas da Entidade, estão a seguir elencados com a indicação dos respectivos expedientes enviados pela Codevasf, em resposta às determinações do TCU:

Acórdão nº 141/2008
Expedida CI/AE/GPE nº 127/2008, de 16.12.2008, da Área de Gestão Estratégica.

Acórdão nº 1160/2008
Enviado Ofício nº 1842/2008, de 01/12/2008, à TCU/SECEX/PI.

Acórdão nº 1893/2008
Enviado Ofício nº 906/2008/PR/GB, de 02/12/2008, à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Integração Nacional.

Acórdão nº 2778/2008
Enviado Ofício nº 799/PR/GB, de 23/10/2008, à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Integração Nacional.

Acórdão nº 2126/2008
Expedidas CI nº 182 e 183/2008 determinando o cumprimento das decisões proferidas pelo TCU até 12.11.2008, tendo a Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas encaminhado resposta por meio da CI nº 376/2008.

Acórdão nº 2534/2008
Enviado Ofício nº 904/2008/PR/GB, de 02/12/2008, ao Tribunal de Contas da União.

Acórdão nº 2886/2008
Expedida CI/PR nº 013/2009, de 27.01.2009, determinando à Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura que encaminhe as informações relativas ao cumprimento deste acórdão.

Acórdão nº 3085/2008
Expedida CI/PR nº 012/2009, de 27.01.2009, à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas para conhecimento e cumprimento do acórdão.

4.6.2 Em decorrência dos testes de auditoria aplicados, verificamos que a Codevasf vem atendendo as recomendações e as determinações do Tribunal de Contas da União.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

4.7.1 A Codevasf possui dois acordos de empréstimos externos para financiamento de projetos de irrigação, conforme o quadro:

Acordos	Projetos Financiados	Valor transferido em 2008 (US\$)
BID-573 OC/BR	Angical, Estreito IV, Mirorós, Nilo Coelho (Área Maria Tereza) e Vale do Iuiú	5.431.707,64
OECF BZ-P5	Estreito IV, Nilo Coelho (Área Maria Tereza) e Mirorós	5.436.934,37

Ambos os acordos estão em fase de amortização, sendo que nenhum acordo foi celebrado no exercício 2008. Dessa forma foi analisada a conformidade dos pagamentos realizados no exercício e não foram constatados fatos ou atos praticados que reflitam descumprimento aos dispositivos legais.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

4.8.1 A Auditoria Interna da Codevasf apresentou, em seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2008, o planejamento dos trabalhos para o exercício de 2008 segundo disposições da IN/CGU n.º 7, de 29.12.2006. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2008 foi apresentado segundo a IN/CGU n.º 01, de 3.1.2007 e seu conteúdo expressa o cumprimento das atividades planejadas para o exercício 2008.

4.8.2 Foi Verificado que a CODEVASF mantém, em sua auditoria interna, quadro de recursos humanos capaz de atender as demandas atuais, apresentando rotinas de trabalho suficientes para atender suas competências regimentais. Em confronto com os trabalhos produzidos pela auditoria interna, ou seja, seus relatórios, observa-se que os procedimentos são cumpridos em linhas gerais, o que demonstra que os auditores têm familiaridade com tais procedimentos.

4.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

4.9.1 As diárias e despesas de viagem apresentam a seguinte evolução de gastos:

Descrição	ANO		
	2006	2007	2008
Diárias e ressarcimento de despesas em viagem	R\$ 1.774.767,05	R\$ 2.174.904,87	R\$ 2.515.422,62

4.9.2 Da análise realizada não foram constatados fatos ou atos praticados no exercício que reflitam descumprimento aos dispositivos legais.

4.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

4.10.1 A Codevasf não utiliza cartões de pagamento. Contudo, foi analisada amostra de processos de ressarcimento de despesas a empregados. Da análise realizada não foram constatados fatos ou atos praticados no exercício que reflitam descumprimento aos dispositivos legais.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, 19 de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224572
UNIDADE AUDITADA : CODEVASF/AA.
CÓDIGO : 195006
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 59500.000398/2009-32
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224572 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETOR AREA DESENVOLVIMENTO

FALHA(s) MEDIA(s)

4.4.1.1

Celebração de convênio com entidade que não comprovou capacidade Técnica-operacional e profissional/Continuidade do ajuste a despeito dos indícios da existência de outro convênio para a consecução do mesmo objeto/Despesas "a comprovar" no SIAFI sem a adoção das medidas saneadoras.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIR AREA REVIT BACIAS

FALHA(s) MEDIA(s)

4.4.1.3
Procedimentos inadequados para a seleção dos municípios beneficiários

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PRESIDENTE

FALHA(s) GRAVE(s)

4.3.2.1
Deficiências nos projetos de esgotamento sanitário realizados impactam a efetividade da Ação Governamental 10RM.

4.3.3.2
Falhas no acompanhamento e fiscalização da execução de convênios e termos de parceria.

4.3.5.1
Falhas na condução de processos licitatórios para contratação de projetos e obras.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.3.1.1
Impropriedades identificadas na celebração dos Termos de Parceria nº 0.05.08.0006/00 e 05.08.0005/00.

3.1.1.3
Impropriedade na condução de processo licitatório

4.3.3.1
Falhas na celebração e formalização de convênios.

4.4.1.3
Procedimentos inadequados para a seleção dos municípios beneficiários

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		SEC EX AREA ADMINISTRACAO

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.1.3
Impropriedade na condução de processo licitatório

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		GERENTE GESTÃO ESTRATÉGICA

FALHA(s) MEDIA(s)

4.3.3.1
Falhas na celebração e formalização de convênios.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		SUPERINTENDENTE 3ª SR

FALHA(s) MEDIA(s)

4.4.1.1

Celebração de convênio com entidade que não comprovou capacidade Técnica-operacional e profissional/Continuidade do ajuste a despeito dos indícios da existência de outro convênio para a consecução do mesmo objeto/Despesas "a comprovar" no SIAFI sem a adoção das medidas saneadoras.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETOR DE REVITALIZAÇÃO

FALHA(s) GRAVE(s)

4.3.2.1

Deficiências nos projetos de esgotamento sanitário realizados impactam a efetividade da Ação Governamental 10RM.

4.3.3.2

Falhas no acompanhamento e fiscalização da execução de convênios e termos de parceria.

4.3.4.1

Falhas na fiscalização da execução das obras de esgotamento sanitário.

4.3.5.1

Falhas na condução de processos licitatórios para contratação de projetos e obras.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.3.1.1

Impropriedades identificadas na celebração dos Termos de Parceria nº 0.05.08.0006/00 e 05.08.0005/00.

4.2.2.1

Falha na análise de plano de trabalho para celebração de convênio

4.3.3.1

Falhas na celebração e formalização de convênios.

4.4.1.3

Procedimentos inadequados para a seleção dos municípios beneficiários.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETOR PRESIDENTE

FALHA(s) MEDIA(s)

4.4.1.1

Celebração de convênio com entidade que não comprovou capacidade Técnica-operacional e profissional/Continuidade do ajuste a despeito

dos indícios da existência de outro convênio para a consecução do mesmo objeto/Despesas "a comprovar" no SIAFI sem a adoção das medidas saneadoras.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Brasília, 19 de junho de 2009.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 224572
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 59500.000398/2009-32
UNIDADE AUDITADA : CODEVASF
CÓDIGO : 195006
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Preliminarmente, ressalte-se que a Codevasf vem intensificando a interação com este órgão de controle na busca de soluções proativas para a correção e prevenção de problemas. Especialmente em relação ao acompanhamento das obras do PAC, a Companhia vem imprimindo mais tempestividade no processo, reforçando o caráter preventivo das ações. Constata-se ainda a melhora dos indicadores de desempenho da gestão.

3. As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas referem-se a três pontos, a saber: 1 - Execução de projetos deficientes nas obras de esgotamento sanitário; 2 - Fiscalização deficiente de obras, em especial no âmbito do esgotamento sanitário; e 3 - Improriedades na celebração, acompanhamento e fiscalização de convênios.

4. Em relação às causas estruturantes que deram origem a essas constatações, há que se ressaltar os seguintes aspectos:

4.1 No que se refere à execução de projetos deficientes nas obras de esgotamento sanitário, destaca-se situações de baixa capacidade técnica das empresas contratadas para elaboração dos mesmos. É imperativo que a Codevasf atue no sentido de fortalecer a análise de projetos, corrigindo os que estão em execução, e garantir a contratação de empresas de engenharia consultiva com capacitação adequada.

4.2 Com relação à fragilidade da fiscalização de obras, ressalte-se que a Codevasf, em virtude de carência de pessoal, contratou empresas para prestar apoio aos seus fiscais na atividade de fiscalização e acompanhamento das obras. Entretanto, há empresas com atuação em desconformidade com os termos contratados, o que traz riscos à

Codevasf e ao atingimento dos objetivos propostos. Esta situação enseja atuação tempestiva da Codevasf no sentido de garantir uma adequada atividade de fiscalização, seja por meio de seus empregados ou de empresas contratadas para tal. Deve-se atuar no sentido de exercer as prerrogativas contratuais de forma a adequar a atuação das empresas que não estejam desempenhando suas atividades nos termos contratados, aplicando-se as penalidades previstas, no que couber.

4.3 - A respeito das impropriedades na celebração, acompanhamento e fiscalização de convênios, as principais falhas apontadas se referem a análise das capacidades técnica e financeira dos entes recebedores e ao monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução dos objetos; fatos que podem comprometer a aplicação dos recursos disponibilizados e a consecução dos objetivos esperados. Mesmo com a redução da quantidade de convênios firmados a partir de 2007 as evidências demonstram a necessidade de reforço no acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

5. Conforme ressaltado, as principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas evidenciam deficiências nos controles internos administrativos da unidade, apesar das melhorias registradas nos parágrafos 2º e 6º deste Parecer, as quais impactam na consecução dos objetivos institucionais que lhe são imputados, na medida em que podem comprometer o resultado final da ação de governo.

6. Ao longo do exercício, foram verificadas práticas administrativas, tais como a exigência de aprovação pela Codevasf do procedimento licitatório como condição para transferência voluntária de recursos, que refletem a atuação da empresa no sentido de melhorar seus controles administrativos e fortalecer sua gestão. Ressalta-se, ainda como melhoria, a implantação de sistema automatizado de acompanhamento e gerenciamento da execução de convênios e contratos - SIGEC. O sistema possui recursos que permitem otimizar o monitoramento e o acesso à informação por parte tanto dos empregados da empresa quanto dos órgãos de controle.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 24 de junho de 2009

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA